



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 580/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.753,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4903/22

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres**

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

08/DEZ/2022 14:14 000018239



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4903 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.753,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.753,00 na seguinte funcional programática abaixo:  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO.

05.01.04.126.0002.2.072 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  
(289) 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação – R\$ 21.753,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO  
05.01.04.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA  
(265) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.910,00  
(268) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.858,00  
05.01.04.122.0002.2.069 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LTCAT/PPRA  
(281) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00  
05.01.04.122.0002.2.073 – MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL  
(282) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.985,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com software de folha de pagamento, patrimônio e RH.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.753,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação de dotação orçamentária, para a dotação de Projeto Atividade nº 2.072, Elemento de Despesa nº 289, Recurso 1, referente despesa com Software da Folha de Pagamento, Patrimônio e RH.

Segue anexa solicitação de suplementação nº 08/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2022.

  
Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP:96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 08/2022.**

De: Secretaria de Município da Administração  
Para: Secretaria de Município da Fazenda

Vimos por meio deste, solicitar suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, desta Secretaria para pagamento de despesas com Software da Folha de Pagamento, Patrimônio e RH:

**SUPLEMENTAÇÃO**

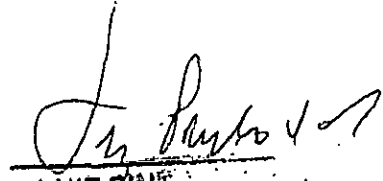
Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.072	339040	1	289	21.753,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21.753,00</b>

**REDUÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.065	33.90.30	1	265	2.910,00
2.065	33.90.39	1	268	5.858,00
2.069	33.90.39	1	281	10.000,00
2.073	33.90.30	1	282	2.985,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21.753,00</b>

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

  
Henrique Teixeira Moreira  
Unidade de Recursos Humanos

  
LUIZ PINTO  
Secretário da Administração

De acordo p/  
Projeto lei  
Cely